



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 012/2020- PPGA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL, REFERENTE PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DE MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, nº 275/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018 e nº 030/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que alteraram a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº 042/2019 – PPGA, de 09 de dezembro de 2019, referente a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes, nível Mestrado;

Considerando o Edital nº 002/2020 – PPGA, de 24 de janeiro de 2020, referente a homologação das inscrições para preenchimento de vagas remanescentes, nível Mestrado;

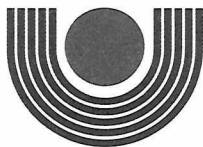
Considerando o Edital nº 011/2020 – PPGA, de 11 de fevereiro de 2020, referente ao resultado da seleção de candidatos ao PPGA, para preenchimento de vagas remanescentes, nível Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

O resultado da classificação para a concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, com área de concentração em Produção Vegetal, referente ao preenchimento de **vagas remanescentes nível Mestrado**, referente ao ano letivo de 2020.

As bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas do Programa.

Numini



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

1. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1.1 Candidatos ao MESTRADO:

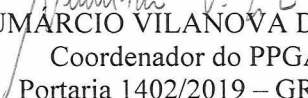
Classificação	Candidato	RG	Pontuação
1º	Bruno Henrique de Almeida	106012326	28,44
2º	Daniel Baltazar Schneider	94376386	27,80
3º	Laís Romero Paula	110827830	27,76
4º	Maiara dos Santos Sousa	5711533	27,63
5º	Suzane Sa Matos Ribeiro	0303422320053	27,22
6º	Belmiro Saburo Shimada	123678788	26,60
7º	Hiago Canavessi	126125348	25,55
8º	Maiara Cauana S. Guedes de Oliveira	102761065	25,49
9º	Jossimara Ferreira Damascena	0372961020098	25,36

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1 Para a concessão de bolsas utilizou-se o ranqueamento do processo de seleção para ingresso, levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no currículo documentado e histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente.
- 2.2 Os discentes contemplados com bolsa deverão observar e atender as normas definidas na Resolução 001/2016 – PPGA e as normas vigentes da CAPES.
- 2.3 Para o cadastramento da bolsa de estudos, o discente não poderá ter vínculo empregatício.
- 2.4 O número de bolsas disponíveis será divulgado no ato da matrícula.
- 2.5 O resultado desta classificação para a concessão de bolsas de estudos terá validade até 28 de fevereiro do ano de 2021.
- 2.6 O cadastramento das bolsas de estudos estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento, a partir de março de 2020.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 11 de fevereiro de 2020.


NEUMÁRCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador do PPGA
Portaria 1402/2019 – GRE